



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2021 Edição nº 0104

quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
001/2021

### PÁGINA 03:

Decreto nº. 2672, de 21 de dezembro de 2021.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

O município de Guzolândia/SP torna público que possui PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), instituído através da Lei N.º 1827, de 07 de dezembro de 2015. O arquivo fica disponível para consulta no site da Prefeitura através do link Leis | Prefeitura Municipal de Guzolândia ([guzolandia.sp.gov.br](http://guzolandia.sp.gov.br)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA.

A CLÁUSULA SEXTA: DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Valor: R\$ R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), pagos em 13 (treze) parcelas, sendo 12 (doze) no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), mensais e consecutivas e uma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser paga no mês de dezembro de 2021. Guzolândia, 21 de dezembro de 2021.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº. 2672, de 21 de dezembro de 2021.**

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2180/2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.386,79 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinados a suplementar o crédito autorizado pela Lei 2074, de 12 de maio de 2020, que visa a execução de obras de contenção de erosão urbana no Município, com recursos do Governo do Estado de São Paulo – Contrato Fehidro nº 186/2020.

020600	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços	
339	15.451.0012.1100.0000 Contenção de Erosão Urbana	R\$ 31.386,79
	4.4.90.51.00 Obras e instalações	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** R\$ 31.386,79

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 21 de dezembro de 2021.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira